CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10 / 04 / 08

Fina Régia Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 05 / 1962

PROJETO DE LEI Nº 073/1962

ASSUNTO

Concede um auxílio de Cr$ 100.000,00 ao "Icaro Club" para o fim que indica.

VEREADOR: Mozart Gomes de Lima

LEI Nº 1982 DE 30 / 07 / 1962 - Sancionada

DIOM Nº 2557 DE 06 / 08 / 1962

ARQUIVO

FTMB

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE 1962

LEI Nº 1982 DE 30 DE julho DE 1962

Concede um auxílio de Cem Mil Cruzeiros - CR.$100.000,00 - ao "Icaro Clube", para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao "Icaro Clube" um auxílio de Cem Mil Cruzeiros - CR.$100.000,00 - para fazer face ao aparelhamento da Escola e do Ambulatório por êle mantidos.

Parágrafo Único - Referida importância deverá ser paga ao presidente da entidade, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual importância, para cumprimento desta lei, com vigência nêste e no exercício de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 25/5/62

PROJETO DE LEI Nº 73/62

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - ao "Ícaro Clube ", para o fim que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 2/7/1962
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1ºº- É concedido ao "ÍCARO CLUBE" um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - para fazer face ao aparelhamento da Escola e do Ambulatório por êle mantidos.

§ único - Referida importância deverá ser paga ao presi - dente da entidade, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual importância, para cumprimento desta lei, com vigência nêste e no exercício de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1962.

A Comissão de Redação Fin.
Em 2/7/1962
PRESIDENTE

Mozart Gomes de Lima

- JUSTIFICATIVA -

O "Icaro Clube" é uma Sociedade dos Sub-Oficiais e Sargentos da Base Aérea de Fortaleza fundada em 22 de julho de 1950. Foi considerada de utilidade pública pelo Municipio em 7 de outubro de 1960, conforme lei n. 1620/60. É uma instituição que se destina a proporcionar assistência aos seus associados de natureza jurídica, médica e social, mantendo, sôb os seus cuidados, um ambulatório e uma escola. Visa esse projetõ de lei ajudar o aparelhamento desse ambulatório e dessa escola, razão pela qual espero contar com a aprovação unanime de meus pares.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 14/6/62.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PARECER Nº 26/62

AO PROJETO DE LEI Nº 73/62

À consideração da Casa, pelo vereador Mozart Gomes de Lima, foi apresentado o projeto de lei n. 73"62, que concede ao "ÍCARO CLUBE" um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - para fazer-faze às despêsas com o aparelhamento da Escola e do Ambulatório por êle mantidos.

A referida entidade é uma sociedade considerada de utilidade pública, que se destina a proporcionar assistência aos seus associados, destacando-se a assistência médica e escolar.

Desse modo, somos pela aprovação do citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de junho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovada. Em 16-7-62

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 73/62.

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - ao "Icaro Clube", para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao "ICARO CLUBE" um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - para fazer face ao aparelhamento da Escola e do Ambulatório por êle mantidos.

§ Único - Referida importância deverá ser paga ao presidente da entidade, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual importância, para cumprimento desta lei, com vigência nêste e no exercicio de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de julho de 1962.

Pres.

Rel.

FMB

Fortaleza, 18 de julho de 1962

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of.n./1181/62

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei n. 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84,n. II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que concede um auxílio de Cem Mil Cruzeiros(Cr.$100.000,00) ao Ícaro Clube, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DE 1962
ARQUIVO

LEI Nº DE DE

Concede um auxílio de Cem Mil Cruzeiros - CR.$100.000,00 - ao "Icaro Clube", para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao "Icaro Clube" um auxílio de Cem Mil Cruzeiros - CR.$100.000,00 - para fazer face ao aparelhamento da Escola e do Ambulatório por êle mantidos.

Parágrafo Único - Referida importância deverá ser paga ao presidente da entidade, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual importância, para cumprimento desta lei, com vigência nêste e no exercício de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÂO DE REDACÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂC AO PROJETO DE LEI Nº73/62

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - ao "Icaro Clube",para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao "ICARO CLUBE" um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - para fazer face ao aparelhamento da Escola e do Ambulatório por êle mantidos.

§ Único - Referida importância deverá ser paga ao presidente da entidade, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual importância, para cumprimento desta lei, com vigência nêste e no exercício de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de julho de 1962.

Pres.

Rel.

Lei nº 1982 de 30-8-1962 Sancionada
D.O. nº 255 de 6-8-62

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

FORTITUDINE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei No. 73/62

Assunto: Concede um auxílio de Cr$ 100.000,00 ao "Icaro Clube", para o fim que indica

Procedência: Mozart Gomes de Lima

Data da entrada: 28-5-1962

Mozart Gomes de Lima
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019821962
Projeto: 00731962
Autor: MOZART GOMES
Assunto: CREDITO

Q 209